



**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000117/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 28/03/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ MENDES DE ALMEIDA, a atual Rua A, Loteamento Recanto Verde - Bairro Linhares.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "MOTORISTA RODOVIÁRIO".

Art. 2º - Passa a denominar-se ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARDOSO, a atual Rua B, Loteamento Recanto Verde - Bairro Linhares.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "LÍDER RELIGIOSA".

Art. 3º - Passa a denominar-se RUA PAULO DA SILVA CORREIA, a atual Rua C, Loteamento Recanto Verde - Bairro Linhares.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "MESTRE DE OBRAS".

Art. 4º - Passa a denominar-se RUA ELOISA GONÇALVES MACHADO, a atual Rua D, Loteamento Recanto Verde - Bairro Linhares.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "COZINHEIRA".

Art. 5º - Passa a denominar-se RUA APARECIDA DE FATIMA SILVA FONSECA, a atual Rua D, Loteamento Recanto Verde - Bairro Linhares.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "COMERCIANTE".

Art. 6º - Passa a denominar-se RUA MOACYR MAGESTE DE MACEDO, a atual Rua F,



Loteamento Recanto Verde - Bairro Linhares.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "MESTRE DE OBRAS - MÚSICO".

Art. 7º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ COSTA CARDOSO a atual Rua H, Loteamento Recanto Verde - Bairro Linhares.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "MESTRE DE OBRAS".

Art. 8º - Passa a denominar-se RUA JOÃO PAULO ALMEIDA DE ASSIS a atual Rua L, Loteamento Recanto Verde - Bairro Linhares.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "PRODUTOR MUSICAL E CULTURAL".

Art. 9º - Passa a denominar-se RUA GERALDA IGNEZ FREGUGLIA MENDES a atual Rua B, Loteamento Vila Santa Clara - Bairro Grama.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "CIDADÃ DE DESCENDÊNCIA ITALIANA".

Art. 10 - Passa a denominar-se RUA JOSÉ FREGUGLIA a atual Rua C, Loteamento Vila Santa Clara - Bairro Grama.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "CIDADÃO DE DESCENDÊNCIA ITALIANA".

Art. 11 - Passa a denominar-se RUA SYLVINA DA FONSECA RAMOS, o logradouro público sem denominação localizado no entroncamento das ruas José Pitta de Castro e Patrocínia Teixeira da Fonseca, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "Antiga Costureira de Filgueiras".

Art. 12 - Passa a denominar-se RUA JOSÉ ARNALDO ZAMAGNA, a rua sem denominação localizada ao lado da Quadra Poliesportiva "Milton Moreira Salgado" na Rua Orlando Riani, 2198, bairro Filgueiras.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "FERROVIÁRIO - CHEFE DA ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA".



Art. 13 - Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO ROSA DE SALLES, a rua sem denominação localizada na Rua Orlando Riani, ao lado do número 2019, bairro Filgueiras

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "MARCENEIRO".

Art. 14 - Passa a denominar-se RUA GERVASIO MURILLO BARBOSA DOS SANTOS, a rua sem denominação localizada a direita do quilômetro 4 da Estrada Grama a Filgueiras no entroncamento das ruas Rua Orlando Riani e Rua Durval Manoel de Andrade.

Parágrafo Único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n. 9.504, de 26 de maio de 1999: "MOTORISTA RODOVIÁRIO".

Art. 15 - Passa a denominar-se PARQUE ANGELA D'AGOSTINI FREGUGLIA o parque urbano localizado na Área Institucional 04 - Parque Urbano, no Loteamento Parque Belvedere, bairro Grama.

Parágrafo Único: Justifica-se a apresentação do atestado de óbito em nome de Lenira Freguglia a vista de que o óbito de Anela D'Agostini Freguglia ser mencionado oficialmente no atestado de óbito de sua filha, Lenira Freguglia. Tal registro público, por constar em um documento legal de ampla acessibilidade, torna o falecimento de Ângela D'Agostini Freguglia uma informação pública, conforme os critérios estabelecidos para dados constantes em registros civis.

Art. 16 - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de março de 2025.

Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco - PSB

